



TA – 053/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, *Idelma Rodrigues*, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, CEP 74.255-140, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato, representada por seu administrador *Agnaldo do Carmo Chagas*, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3628359 2ª via - PCGO e do CPF nº 895.030.901-72, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 038/2017, de acordo com o Processo nº 2017/386461 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** e **DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A importância que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, será acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais). Portanto, o valor total do contrato passará para **R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

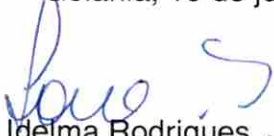
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses a partir de 19/06/2018".

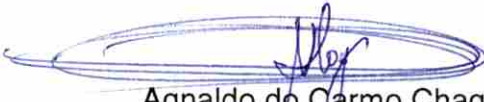
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de junho de 2018.

  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral – OVG

  
Agnaldo do Carmo Chagas  
SUPERMEDICA DIST. HOSP. EIRELI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

